

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Instrumentos para uma Prática Avançada em Enfermagem Oncológica	ENF	Semestral . . .	233	T:28; S:28;OT:13; TP:28	9
Intervenção Terapêutica em Oncologia	MED	Semestral . . .	141	T:30; S:14;OT:7	6
Natureza Biológica do Cancro	MED	Semestral . . .	117	T:7; S:24;OT:3	5
Psico-Oncologia	CSC	Semestral . . .	212	T:28; S:21;OT:13; TP:28	9
Metodologia de Investigação	ENF	Semestral . . .	116	T:7; S:21;OT:7	5
Metodologia de Projecto I	ENF	Semestral . . .	278	S:28;OT:42; TC:44	11

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Estágio em Unidades Especializadas I	ENF	Semestral . . .	560	E:280	22	
Metodologia de Projecto II	ENF	Semestral . . .	134	OT:46; TC:28	5	
Enfermagem Hemato-Oncológica	ENF	Semestral . . .	56	S:28	3	Opção a).
Enfermagem na Pessoa Idosa com Cancro	ENF	Semestral . . .	56	S:28	3	Opção a).
Aconselhamento Genético em Enfermagem Oncológica	ENF	Semestral . . .	56	S:28	3	Opção a).
Enfermagem na Doença Oncológica de Mama	ENF	Semestral . . .	56	S:28	3	Opção a).
Cuidados Paliativos/Continuados em Enfermagem Oncológica	ENF	Semestral . . .	56	S:28	3	Opção a).
Estágio em Unidades Especializadas II	ENF	Semestral . . .	750	E:280; OT:42	30	

a) Escolher uma das unidades curriculares

202756911

Aviso n.º 792/2010

A CESPU — Cooperativa de Ensino Superior Politécnico e Universitário, CRL, entidade instituidora do Instituto Politécnico de Saúde do Norte — Escola Superior de Saúde do Vale do Ave, torna público que, por despacho de 23 de Dezembro de 2009, do Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior foi, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho, autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Organização de Sistemas da Qualidade em Saúde na Escola Superior de Saúde do Vale do Ave do Instituto Politécnico de Saúde do Norte, nos termos constantes ao presente aviso.

06 de Janeiro de 2010. — O Presidente da Direcção da CESPU, CRL,
Professor Doutor António Manuel de Almeida Dias.

**Estrutura e Plano de estudos do Ciclo de Estudos
Conducente ao Grau de Licenciado
em Organização de Sistemas da Qualidade em Saúde**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Saúde do Norte.
- 2 — Unidade Orgânica: Escola Superior de Saúde do Vale do Ave.
- 3 — Curso: Organização de Sistemas da Qualidade em Saúde.
- 4 — Grau: Licenciado.
- 5 — Área científica predominante do curso: Enquadramento na Organização — Empresa.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: 6 semestres.
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture: não aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Área científica	Sigla	Créditos
Matemática e Estatística	ME	16
Saúde Pública	SP	7
Tecnologia dos Processos Químicos	TPQ	6
Ciências Sociais, Comércio e Direito	CSCD	12
Marketing e Publicidade	MP	9
Farmacocímica	FQ	5
Enquadramento na Organização — Empresa	EOE	87
Ciências Informáticas	CI	3
Biologia e Bioquímica	BB	6
Ciências da Comunicação	CC	5
Gestão e Administração	GA	8
Serviços de Segurança	SS	10
Economia	ECON	6
<i>Total</i>		180

10 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Saúde do Norte

Escola Superior de Saúde do Vale do Ave

Grau de Licenciado

Organização de Sistemas da Qualidade em Saúde

1.º Ano

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Matemática	ME	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Epidemiologia e Saúde Ambiental	SP	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Biotecnologia	TPQ	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Sociologia das Organizações	CSCD	Semestral . . .	50	T:26	2
Técnicas Instrumentais de Análise	FQ	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Técnicas de Pesquisa de Mercado	MP	Semestral . . .	80	T:26	3
Legislação, Ética e Deontologia	CSCD	Semestral . . .	80	T:26; PL:26	3
Toxicologia	BB	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Marketing dos Serviços de Saúde	MP	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Introdução à Saúde Pública	SP	Semestral . . .	50	T:26	2
Introdução à Gestão da Qualidade	EOE	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Psicologia Geral	CSCD	Semestral . . .	50	T:26	2
Estatística e Tratamento de Dados	ME	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Introdução à Informática e Multimédia	CI	Semestral . . .	80	T:26	3

2.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Organização e Gestão da Qualidade	EOE	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Estratégia de Acção e Planeamento em Saúde	CSCD	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Comunicação e Inovação em Saúde	CC	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Ferramentas da Qualidade	EOE	Semestral . . .	50	T:26	2
Interpretação e Implementação Normativa	EOE	Semestral . . .	215	T:52; PL:26	8
Estratégia Empresarial	EOE	Semestral . . .	50	T:26	2
Gestão da Qualidade em Saúde	EOE	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Gestão de Recursos Humanos	GA	Semestral . . .	215	T:52; PL:26	8
Gestão de Processos	EOE	Semestral . . .	240	T:52; PL:26	9
Avaliação Económica em Saúde	ME	Semestral . . .	135	T:26; PL:26	5
Avaliação e Quantificação dos Sistemas de Gestão	EOE	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6

3.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Gestão Ambiental	EOE	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Auditorias	EOE	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	6
Acreditação de Laboratórios	EOE	Semestral . . .	160	T:26; PL:26	7
Metrologia: Medições e Calibrações	EOE	Semestral . . .	80	T:26	3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Introdução à Saúde Ocupacional	SS	Semestral ...	270	T:52; PL:26	10
Sistemas e Políticas da Saúde	ECON	Semestral ...	160	T:26	6
Implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade	EOE	Semestral ...	590	E:360	22

202762127

EGAS MONIZ — COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR, C. R. L.**Aviso (extracto) n.º 793/2010**

Ao abrigo do disposto no n.º 3 no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março, a Escola Superior de Saúde Egas Moniz torna público as seguintes alterações ao seu regulamento das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência dos seus cursos dos maiores de 23 anos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série (Regulamento n.º 129/2006) e alterado no aviso (extracto) n.º 8993/2009:

O artigo 9.º passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 9.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) Documento comprovativo de que o candidato satisfaz os pré-requisitos exigidos na ESSEM para o curso a que se candidata.

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 —

Aprovado em 03 de Dezembro de 2009. — O Director da ESSEM, *Professor Doutor José Alberto de Salis Amaral*.

202761788

**ITA — INSTITUTO DE TECNOLOGIAS AVANÇADAS
PARA A FORMAÇÃO, L.ª****Anúncio n.º 369/2010**

Conforme definido no n.º 1 do Artigo 10.º do Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de Abril, é aprovado o seguinte Regulamento Geral dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso do ISTECS — Instituto Superior de Tecnologias Avançadas, adiante apenas designado por ISTECS:

**Regulamento dos Regimes de Mudança
de Curso, Transferência e Reingresso do ISTECS — Instituto
Superior de Tecnologias Avançadas**

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente regulamento aplica-se aos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso, no ISTECS.

Artigo 2.º

(Âmbito)

O disposto no presente regulamento aplica-se a todos os ciclos de estudo conducentes à obtenção de grau académico, ministrados no ISTECS, adiante genericamente designados por cursos.

Artigo 3.º

(Conceitos)

Para efeitos do presente regulamento, entende-se por:

a) «Mesmo curso»: Os cursos com idêntica designação e conduzindo à atribuição do mesmo grau ou os cursos com designações diferentes mas situados na mesma área científica, tendo objectivos semelhantes, ministrando uma formação científica similar conducentes:

i) À atribuição do mesmo grau;

ii) À atribuição de grau diferente, quando tal resulte de um processo de modificação ou adequação entre um ciclo de estudos conducente ao grau de bacharel e um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, ou entre um ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado e um ciclo de estudos integrado de mestrado.

b) «Créditos»: Os créditos segundo o ECTS — European Credit Transfer and Accumulation System (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos);

c) «Escala de classificação portuguesa»: Aquela a que se refere o artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

SECÇÃO I**Mudança de curso**

Artigo 4.º

(Mudança de Curso)

Mudança de curso é o acto pelo qual um estudante se inscreve em curso superior diferente daquele em que praticou a última inscrição, no mesmo ou noutro estabelecimento de ensino, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 5.º

(Condições habilitacionais para a mudança de curso)

Pode requerer a mudança para um determinado curso o estudante que satisfaça uma das seguintes condições habilitacionais:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior, num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;

b) Ter estado inscrito e matriculado em estabelecimento de ensino superior estrangeiro em curso definido como superior pela legislação do país em causa, quer o tenha concluído ou não.

SECÇÃO II**Transferência**

Artigo 6.º

(Transferência)

Transferência é o acto pelo qual um estudante se inscreve e matricula no mesmo curso ou em curso análogo, em estabelecimento de ensino superior diferente daquele em que está ou esteve matriculado, tendo havido ou não interrupção de inscrição num curso superior.

Artigo 7.º

(Condições habilitacionais para a transferência)

Pode requerer a transferência o estudante que satisfaça uma das seguintes condições habilitacionais:

a) Ter estado inscrito e matriculado num curso superior, num estabelecimento de ensino superior nacional e não o tenha concluído;